

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

J. Ant. Ribeiro

AM

Abreu

Introdução

1. Examinei as Demonstrações Financeiras do Município da Madalena, NIF 512070946, as quais compreendem o Balanço em 31/12/2013, (que evidencia um total de 31.484.512,69 €, e um total de fundos próprios de 14.478.069,49 €, incluindo um Resultado Líquido positivo de 1.064.128,73 €), as Demonstrações de Resultados por naturezas, o Relatório de Gestão com o Anexo às Contas, o Mapa de Fluxos de Caixa, e a Execução Orçamental.

J. Ant. Ribeiro
Abreu

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do órgão executivo do Município da Madalena, a preparação de Demonstrações Financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da entidade, o resultado das suas operações, e a execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A minha responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no meu exame daquelas Demonstrações Financeiras e da Execução Orçamental.

Abreu
Abreu

Abreu
Ferreira

Âmbito

4. O exame a que procedi foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das Demonstrações Financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo órgão executivo do Município da Madalena, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das Demonstrações Financeiras;

5. Entendo que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da minha opinião.

A 1
[Handwritten signature]

Opinião

6. Em minha opinião, com base no trabalho efectuado, as Demonstrações Financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Município da Madalena em 31/12/2013, o Resultado das suas operações no exercício findo naquela data, e a execução orçamental, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector autárquico.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Enfâses

Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamo a atenção para a seguinte situação:

7. O Município da Madalena, conjuntamente com as duas empresas municipais, só ultrapassou um dos três limites da Orientação n° 1/2010 constante da Portaria n° 474/2010 de 01 de Julho, ou seja ultrapassou apenas o limite do total do balanço, pelo que ficou enquadrado na dispensa de consolidação de contas.

Apesar deste enquadramento, o Passivo consolidado, líquido do ativo corrente, incluindo acréscimo de custos, e não incluindo proveitos diferidos, para o universo do Município da Madalena, englobando a Madalena Progresso EEM, e a Madalenagir E.M., S.A., era em 31/12/2013 de 8.978.733,47 € (que compara com 8.831.349,79 € em 31/12/2012).

Angra do Heroísmo, 03 de Abril de 2014

Jose António Narciso da Rosa Figueira Pinheiro
José António Narciso da Rosa Figueira Pinheiro (ROC 1107)

José António Narciso da Rosa Figueira Pinheiro
Escritório: R. de São João, 9, 1º
9700-182 Angra do Heroísmo
Telefones: 295215667/8 - 917285097, Fax: 295215663

Economista/Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, sob o número 1107